



# Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu

LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992

CNPJ Nº 66.232.521/0001-82 – e-mail: *pmsjm@bol.com.br*

## LEI Nº 474 de 02 de julho de 2008.

***Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de São João do Manhuaçu e contém outras providências.***

O Povo do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º)** Fica concedido o Título de CIDADÃO HONORÁRIO do Município de São João do Manhuaçu ao Senhor JOÃO DORNELAS DE SOUZA.

**Artigo 2º)** O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue em sessão solene na Câmara Municipal de São João do Manhuaçu.

**Artigo 3º)** Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º)** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manhuaçu, 25 de janeiro de 2008.

  
**José Miranda Barbosa**

**Prefeito Municipal**